



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 3005 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

“Altera o Decreto nº2985/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art.1º - O Artigo 1º do Decreto 2985/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.1º - As regras instituídas no presente Decreto devem ser observadas no período compreendido entre **01º/09/2021** e **31/10/2021**, em todo o território do município de Caxambu.”*

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 30 de setembro de 2021.


DIOGO CURI HAUGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

cpac/pgm